



DECRETO Nº. 4.696/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a aprovação de amembramento de área urbana no Município, de propriedade de Maria Cristina Moreira Cobra de Carvalho e José Carlos Moreira”.

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de amembramento das áreas, de propriedade dos Srs. **MARIA CRISTINA MOREIRA COBRA DE CARVALHO** inscrita no CPF 462.006.226-04, e no RG M 2.631.296 SSP/MG, e **JOSÉ CARLOS MOREIRA**, inscrito no CPF 028.949.986-00 e no RG M 1.318.538 SSP/MG, brasileiro, aposentado, viúvo, residentes e domiciliados na Rua Eduardo Amaral, 710, Centro, Borda da Mata/MG referente à 01 (uma) nova área com o total de **339,10m² (trezentos e trinta e nove metros quadrados e dez centíares)**, de terrenos urbanos com áreas de **88,00m² (oitenta e oito metros quadrados)**, e **184,00m² (cento e oitenta e quatro metros quadrados)**, situados na Rua Herculano Cobra, Centro, neste município de Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 7840, Livro 2, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Áreas a amembrar** – 02 terrenos urbanos com áreas de **88,00m² (oitenta e oito metros quadrados)**, e **184,00m² (cento e oitenta e quatro metros quadrados)** tudo conforme memorial descritivo e mapa apresentado e anexado.
- II) **Área unificada** – **339,10m² (trezentos e trinta e nove metros quadrados e dez centíares)** conforme memorial descritivo e mapa apresentado e anexado.



Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do Técnico em Agrimensura **Nelson Rufino de Freitas Junior**, **inscrito no CFT sob no. 1403966737/TD-MG**, compreendendo a unificação das mencionadas áreas na seguinte unidade:

QUADRA	LOTE	AREA TOTAL
Única	01	339,10m2

Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 31 de maio de 2022.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal -